

Prefeitura Municipal de Pederneiras

CNPJ: 46.189.718/0001-79

## PARECER CONCLUSIVO

### CONVÊNIO

### EXERCÍCIO 2022

<b>Órgão Convenente</b>	Prefeitura Municipal de Pederneiras	<b>CNPJ</b>	46.189.718/0001-79
-------------------------	-------------------------------------	-------------	--------------------

<b>Responsável do Órgão</b>	Ivana Maria Bertolini Camarinha		
<b>Cargo</b>	Prefeita	<b>CPF</b>	131.073.978-14
<b>e-mail no Órgão</b>	<a href="mailto:gabinete@pederneiras.sp.gov.br">gabinete@pederneiras.sp.gov.br</a>		
<b>e-mail particular</b>	ibcamarinha@gmail.com		

<b>Conveniada</b>	Universidade Estadual Paulista (Bauru)		
<b>CNPJ</b>	48.031.918/0001-24		
<b>Endereço</b>	Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo / SP	<b>CEP</b>	01.049-010
<b>Finalidade Estatutária</b>	A Unesp rege-se pelos princípios de liberdade de pensamento e de expressão de desenvolvimento crítico e reflexivo, com o objetivo permanente de criação e de transmissão do saber e da cultura, devendo: I - criar, preservar, organizar e transmitir o saber e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão; II - oferecer ensino público, gratuito e de qualidade, sem discriminação de qualquer natureza; III - formar cidadãos capacitados para o exercício da investigação e das diferentes profissões; IV - privilegiar e estimular a atividade intelectual e a reflexão continuada sobre a sociedade brasileira, defendendo e promovendo a cidadania, os direitos humanos e a justiça social; V - promover atividades de extensão e de articulação com a comunidade.		
<b>Objeto do Ajuste</b>	Implantação de um núcleo de atividades para o desenvolvimento de curso pré-vestibular, denominado Curso Pré-vestibular Ferradura – Uma iniciativa democrática de alcance social		

<b>Responsável pela Conveniada:</b>	Pasqual Barretti		
<b>Função:</b>	Reitor	<b>CPF</b>	034.430.398-55
<b>e-mail na Entidade</b>	<a href="mailto:secda@reitoria.unesp.br">secda@reitoria.unesp.br</a>		
<b>e-mail particular</b>	<a href="mailto:secda@reitoria.unesp.br">secda@reitoria.unesp.br</a>		

Documento	Data	Vigência	Valor – R\$
Termo de Convênio Processo nº 6474/2022	02/05/2022	02/05/202 à 01/05/2023	R\$ 82.720,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	R\$ 0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$ 57.904,00		
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 37,70		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$ 57.941,70		
Recurso Proprio	R\$ 0,00		
(-) Despesas Pagas no Exercício	R\$ 57.904,00		
(+) Glosas	R\$ 0,00		
(-) Valor devolvido	R\$ 0,00		
(=) Recurso Público não aplicado	R\$ 37,70		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	R\$ 37,70		

Na qualidade de responsável(is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE / Liquidação	Valor
08/07/2022	9397 / 16290	R\$ 16.544,00
02/08/2022	9397 / 18576	R\$ 8.272,00
01/09/2022	9397 / 21423	R\$ 8.272,00
03/10/2022	9397 / 24526	R\$ 8.272,00
07/11/2022	9397 / 28282	R\$ 8.272,00
01/12/2022	9397 / 30113	R\$ 8.272,00
<b>TOTAL REPASSADO MUNICIPAL</b>		<b>R\$ 57.904,00</b>

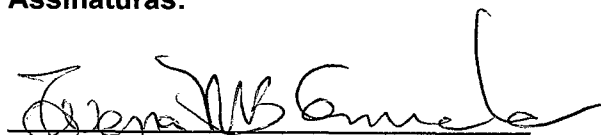
- A prestação de contas foi apresentada em 19/01/2023.
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- Tendo em vista a continuidade do convênio, foi autorizado a utilização no exercício seguinte, dos valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira, na importância de R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos);

- As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, ensejando o cumprimento integral do plano de trabalho;
- Cumpriu-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados, em conformidade com as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- Há existência e funcionamento regular do controle interno do Poder Executivo Municipal, representado pela servidora Adriana Aparecida Alves de Andrade, CPF nº 313.419.798-73, Controladora Interna.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Pederneiras, 12 de junho de 2023.

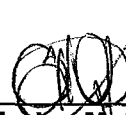
**Assinaturas:**



**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**



**Adriana Aparecida Alves de Andrade**  
**Controle Interno**



**Cláudia Marisa Melozi Gregolin**  
**Secretária Municipal de Educação**



**Carlos Alberto Pompolin**  
**CRC 1SP 291089/O-3**